

EDITAL PRP Nº 04/2017

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFLA - PIBIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida aos orientadores desta instituição a apresentarem propostas para participarem do Programa Institucional de Bolsa Institucional de Pesquisa, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação científica a estudantes de graduação do ensino superior, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa por meio da participação no PIBIC/UFLA.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (SIGAA)	6 a 20/06/2017 (até as 16 horas)
Divulgação do resultado no site da PRAEC (www.praec.ufla.br)	A partir de 21/07/2017
Interposição de recursos na PRAEC	24 e 25/07/2017 ¹
Resultado da análise dos recursos	31/07/2017
Confirmação de interesse e entrega de Termo de Compromisso na PRP	21 a 2/08/2017
Cadastro no SIGAA, pelo estudante, dos dados bancários e telefone	Até 2/08/2017
Vigência da bolsa	1º/08/2017 a 31/07/2018

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- servidores aposentados devem estar inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- ter o currículo Lattes/CNPq atualizado em 2017 (<http://lattes.cnpq.br>);

¹ Havendo prorrogação na data de divulgação do resultado, o prazo de recurso e de análise é dilatado por igual período.

- e) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessários à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- h) informar à PRP, **imediatamente**, sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade, para que se proceda ao cancelamento da bolsa;
- i) não possuir pendências nas Pró-Reitorias executoras do PIB (PRG, PRP e PROEC), como falta de relatórios, por exemplo;
- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa apresentado na proposta;
- b) ter cursado no mínimo 5% do currículo previsto para seu curso, conforme Tabela de Coeficientes de Rendimentos (www.sig.ufla.br), no momento da solicitação;
- c) estar participando do curso de inglês "My English Online" (inscrito e ativo) ou possuir comprovante do TOEFL ITP, válido, com nota superior a 459 ou possuir comprovante de proficiência em inglês;
- d) ter currículo Lattes/CNPq atualizado em 2017 (<http://www.cnpq.br>);
- e) cadastrar seus dados no SIGAA (www.sigaa.ufla.br)²;
- f) dedicar ao programa 12 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- g) mencionar a sua condição de bolsista do PIBIC/UFLA nas publicações e apresentações das quais participar;
- h) enviar, ao término da bolsa, o Relatório Final de Atividades, via SIGAA;
- i) apresentar resumo, como primeiro autor, dos resultados da pesquisa no CIUFLA;
- j) devolver à UFLA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

- a) A quantidade de vagas é de no mínimo 180 bolsas;
- b) do total de vagas, 50% serão destinados às vagas de ampla concorrência e 50% serão destinados às vagas reservadas;
 - b.1) por vaga reservada entende-se aquela cuja ocupação destina-se exclusivamente a estudante classificado pela PRAEC em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
 - b.2) as vagas reservadas serão ocupadas por estudantes que atendam às condições estabelecidas no item "3.2" deste edital e que possuam avaliação socioeconômica válida na PRAEC;
- c) cada proponente/orientador pode solicitar até 3 (três) bolsas;
- d) **não haverá substituições** de candidatos após o encerramento do prazo de inscrições e durante a vigência da bolsa.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

² O tutorial para cadastro de dados dos estudantes está disponível em <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes.pdf>

- a) Possuir pendências na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC, por exemplo;
- b) estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta;
- c) ser professor substituto/temporário;
- d) requerer substituição de candidatos após o período de inscrições e durante a vigência da bolsa;
- e) repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- f) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem justificativa.

5.2 AO BOLSISTA

- a) Possuir pendências na PRP, na PROEC e na PRG, como falta de relatórios, por exemplo;
- b) acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada, incluindo estágio;
- c) estar com matrícula trancada;
- d) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio remunerado, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas;
- e) a bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o seu compartilhamento e o repasse parcial ou integral do valor da bolsa para o pagamento de despesas do projeto.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador**, por meio do SIGAA (sigaa.ufla.br), devendo-se atentar para que as 3 (três) etapas sejam cumpridas:
 - i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA³, se ainda não estiver registrado (ATENÇÃO: o registro do projeto depende da aprovação prévia do chefe do departamento);
 - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado⁴;
 - iii) **confirmação de envio**⁵.
- b) projeto migrado do SIG deve ser editado⁶ para contemplar todos os dados necessários à avaliação (ATENÇÃO: a aprovação da edição depende da chancela do chefe do departamento);
- c) o plano de trabalho deve ser específico para cada estudante e conter o cronograma de atividades. Não há limite de planos de trabalho por projeto;
- d) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação;
- e) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- f) o SIGAA acolherá até 3 (três) propostas por proponente. Propostas excedentes se sobreporão sobre as primeiras submissões.

³ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

⁴ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁵ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

⁶ Tutorial para edição de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_edicao_de_projetos_docentes_v1.0.pdf>

6.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA

- a) comprovante de inscrição do candidato no curso de inglês "My English Online"⁷ ou resultado TOEFL ITP válido com nota maior que 459 ou comprovante de proficiência em inglês;
- b) coeficiente de rendimento geral (CRA) do estudante, atualizado;
- c) comprovante de financiamento de projeto de pesquisa, se houver;
- d) certificado aprovado e válido da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA⁸, quando for o caso;
- e) parecer aprovado e válido do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP⁹, quando for o caso.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

7.1.1 CRITÉRIO "ALUNO" – Peso 40% (PERCENTIL)

Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil) ¹⁰	Pontuação
< ou = 15 %	40
15,01 a 30 %	30
30,01 a 45 %	20
> 45,01 %	10

- a) pontuação máxima do critério "Aluno" = 40 pontos.

7.1.2 CRITÉRIO "ORIENTADOR" - Peso 30% (PRODUÇÃO CIENTÍFICA + ORIENTAÇÃO BIC JR)

Produção científica registrada no CV Lattes até a data de encerramento do período de inscrição	Pontuação por unidade
Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq	40
Produção de livro científico, a partir de jan/2014	20
Produção de capítulo de livro científico, a partir de jan/2014	10
Artigos científicos publicados em veículos de divulgação indexados em base de dados científicos ou apresentados em eventos científicos com Qualis Capes, a partir de jan/2014	5

- a) Haverá adição de 5 (cinco) pontos à nota de proponentes que têm sob sua orientação bolsistas do BIC Jr.;

⁷ <http://cadastro.myenglishonline.com.br/>

⁸ CEUA disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/ceua/>>

⁹ COEP disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/coep/>>

¹⁰ Dados obtidos via SIG (www.sig.ufla.br)

- b) pontuação máxima da produção científica: 40 pontos;
- c) pontuação máxima do critério "Orientador": 45 pontos.

7.1.3 CRITÉRIO "PROPOSTA" – Peso 30% (FINANCIAMENTO)

Fonte de Financiamento	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, Fapemig, Finep, Capes etc.)	40
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	30
Membro de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, Fapemig, Finep, Capes etc.)	20
Membro de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	15
Projeto sem financiamento externo	10

- a) São válidos comprovantes de financiamento de projetos de pesquisa em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- b) são comprovantes de financiamento: termos de outorga do PPM ou outros, termos de concessão de bolsistas de produtividade do CNPq (PQ/nível 1 ou DT/nível 1) ou outros, contratos com empresas e declaração do coordenador informando que o pesquisador é membro da equipe técnica do projeto e que está autorizado a requerer bolsa de iniciação científica. Em todos esses, é necessário explicitar o nome do coordenador/membro, período de vigência, montante financiado e título do projeto;
- c) admite-se comprovante de financiamento de projeto diferente **mas correlato** ao que foi elaborado para concorrer à bolsa deste edital. Esse comprovante obrigatoriamente deve conter o nome do orientador como coordenador ou membro da equipe técnica do projeto financiado;
- d) pontuação máxima do critério "Proposta" = 40 pontos.

7.1.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) pedidos de renovação (mesmos orientador e aluno);
- b) candidatos com melhor rendimento escolar por curso (menor percentil);
- c) candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares.

7.2 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS

7.2.1 CRITÉRIO "ALUNO" – Peso 100% (AVALIAÇÃO PRAEC)

- a) O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas reservadas será a pontuação da avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.

7.2.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil);
- b) menor índice de renda per capita.

8 DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos meios eletrônicos próprios à PRAEC, a partir do dia 21/7/2017, em relação única contendo a ocupação das vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas, em ordem alfabética.

9 DOS RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final do processo seletivo poderá apresentar recurso à PRAEC, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no site da PRAEC-UFLA.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE ACEITE

Os candidatos aprovados no edital, conforme resultado divulgado pela PRAEC, devem confirmar seu interesse pelo PIBIC/UFLA entregando à PRP, impresso e assinado, até dia 2/08/2017:

- a) Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica¹¹, impresso e assinado.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e da Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013;
- b) havendo o descumprimento de quaisquer das obrigações do bolsista, o orientador deve requerer à PRP o cancelamento da participação do estudante no programa;
- c) a PRP comunicará o pedido ao estudante, por meio do e-mail institucional, que poderá apresentar contestação no prazo de até 5 dias do envio da mensagem eletrônica;
- d) a não apresentação de resposta pelo estudante, no prazo citado, ou seu indeferimento pela PRP, resultará no cancelamento da bolsa com suspensão do pagamento;
- e) para informações adicionais: prp@prp.ufla.br;
- f) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP/UFLA.

Lavras, 6 de junho de 2017.



PRISCILA VIEIRA E ROSA
Coordenadora dos Programas de IC

¹¹ Termo de Compromisso de Bolsa disponível em:
<http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2017/06/Termo-Compromisso-PIBIC_UFLA_Ed_4_2017.doc>